

# OAB entra com

## ação direta 13

A Medida Provisória 292, que restabeleceu a política salarial do governo, pode ser suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Filgueiras Cavalcante, ingressou ontem com uma ação direta de constitucionalidade contra a medida. Com pedido de liminar, a ação deve ser julgada hoje pelo ministro José Paulo Sepulveda Pertence, que está no exercício da presidência do STF durante o recesso do judiciário.

Segundo o presidente da OAB, a Medida 292 reedita a MP 273 transformada pelo Congresso Nacional em projeto de lei que foi totalmente vetado pelo presidente Fernando Collor de Mello. Ophir Cavalcante alega que a reedição da medida fere os princípios do artigo 66 da Constituição, segundo o qual os projetos de lei vetados pelo presidente da República devem ser novamente apreciados pelo Congresso.

Na opinião de Cavalcante, o Presidente atropelou o Legislativo ao reeditar a medida sem que o Congresso tivesse tido tempo para apreciar o veto. "Um assunto analisado pelo Congresso não pode ser mais objeto de outra medida provisória semelhante, ainda que a primeira tenha sido rejeitada ou transformada em projeto de lei, sob pena do Executivo usurpar o poder do Legislativo", assinala o presidente da OAB.

Cavalcante disse que não procedem os argumentos apresentados pelo consultor-geral da República, Célio Silva, de que a Medida Provisória 292 foi editada para suprir um vácuo jurídico criado com o veto ao projeto de lei aprovada pelo Congresso. Segundo ele, caso o veto seja mantido pelo Congresso, a política salarial continuará a ser regulamentada pela Lei 8.030, sancionada no início do governo Collor pelo Congresso, que teve origem na Medida Provisória 154, editada no lançamento do plano de estabilização econômica. (A.E.)